



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO
PERNAMBUCO



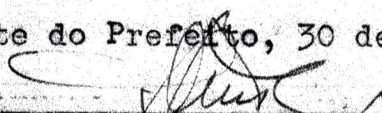
LEI 258

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, etc

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores DECRETOU e eu -
SANCIONO a seguinte Lei:

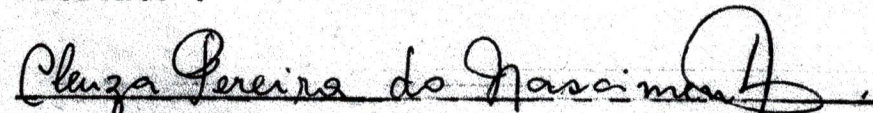
- Art. 1º-Fica o Chefe do Exedutivo Municipal autorizado a abrir -
um Crédito Especial na importância de R\$ 50.000,00 (cin -
quenta mil cruzeiros) para atender ao pagamento no cor -
rente exercício das despesas da Campanha de Erradicação -
do Analfabetismo.
- Art. 2º-A despesa do artigo anterior correrá por conta das dispo -
nibilidades financeiras da Prefeitura.
- Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as dispo -
sições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 1963.



Dr. Severino Alves de Sá.

Prefeito .



Cleuza Pereira do Nascimento.

Secretária